DESPACHO

Organização dos Serviços Municipais

Conformação Interna das Unidades Orgânicas e Afetação de Pessoal

1.1. No âmbito da Organização dos Serviços Municipais (OSM), a assembleia municipal aprovou o modelo de estrutura orgânica e o número máximo de unidades e subunidades orgânicas, e, bem assim, as competências dos cargos dirigentes, dos diversos níveis, conforme deliberação publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 238, de 11 de dezembro de 2018, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2019.

1.2. Por sua vez, a câmara municipal criou as unidades orgânicas e definiu as respetivas atribuições e competências, nomeadamente na sua mais recente deliberação **(7.ª Revisão)** publicada no Diário da República, 2.ª série, H, n.º 65, de 31 de março de 2023.

1.3. Ao presidente da câmara compete conformar a estrutura interna das unidades orgânicas e afetar o pessoal, conforme dispõem os artigos 8.º, e 10.º, n.º 3 do DL 305/2009 -23/10.

2. Assim, tendo em conta a necessidade de implementar as alterações à OSM, conforme previsto no ponto 17 da deliberação da câmara municipal, a que se se refere o ponto 1.2. supra, determina-se o seguinte:

2.1. Na unidade orgânica **Divisão de Cultura (DC)** mantém-se a estrutura interna existente, adicionando-se serviços de atuação dedicados ao turismo e, diretamente, à educação.

Passam a estar adstritos a esta Divisão, a TS, Ana Rita Palma Broa, e a AO, Maria Isabel Nazário Viegas.

O pessoal não docente afeto ao Agrupamento de Escolas (AEFA), é gerido funcionalmente pela Diretora do AEFA, conforme despacho, nos termos da lei, existente para o efeito, cabendo o respetivo acompanhamento e apoio funcional municipal à DC, sem prejuízo das competências jurídico-administrativas da Secção de Recursos Humanos da Divisão de Administração Municipal.

Dada a permanência do essencial do corpo de competências e a similitude das que são aduzidas, é reafirmada e expressamente mantida, a comissão de serviço da chefe de

divisão, Maria João Augusto Pina, dando sequência e continuidade ao respetivo período da mesma, em curso, e nas mesmas condições em que se vem exercendo, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 2/2004 -15/1, aplicável em conformidade com o artigo 18.º da Lei n.º 49/2012 -29/8.

2.2. A unidade orgânica **Serviço de Bibliotecas (SB)**, mantém a estrutura interna existente e o mesmo pessoal, contudo deixando de ser responsável pela área da educação.

Dada a permanência do essencial do corpo de competências, é reafirmada e expressamente mantida, a comissão de serviço da chefe de serviço, Maria Armanda Palma Salgado, dando sequência e continuidade ao respetivo período da mesma, em curso, e nas mesmas condições em que se vem exercendo, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 2/2004 -15/1, aplicável em conformidade com o artigo 18.º da Lei n.º 49/2012 -29/8.

2.3. A unidade orgânica **Serviço de Desenvolvimento e de Habitação (SDH),** comporta as atribuições e competências que dizem respeito à prospeção, candidatura e acompanhamento de financiamentos, nomeadamente europeus; à área de atuação de ligação do município com a economia e o mundo empresarial; à área de atuação relativa à mobilidade e transportes públicos; e à área de atuação de desenvolvimento e promoção da habitação.

Esta unidade orgânica (SDH), essencialmente, sucede nas atribuições e competências dos anteriores Serviço de Habitação e Mobilidade (SHM) e Serviço de Economia e Estratégia (SEE), e é dirigida por um cargo de chefia de 3.º grau.

Ficam adstritos a este Serviço SDH, os TS, Joaquim Filipe Falsário Palma, Hélia José Santinhos Correia, e Paula Alexandra Salgado Catalão Canilhas Parreira, bem como a AT, Maria José Beringel Montes dos Anjos Esteves.

Considerando a necessidade imperiosa de ser assegurada a chefia deste serviço, para que o mesmo possa funcionar, e enquanto tal chefia não for dotada através do devido processo de concurso, verificando-se assim, por enquanto, uma situação de vacatura, nomeio para

chefiar o SDH a TS, Patrícia Margarida de Carvalho dos Santos Duarte Loução Patriarca, em regime de substituição, em conformidade com o disposto no artigo 19.º, n.º 1, alínea b), e no artigo 23.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, bem como no artigo 27.º da lei 2/2004, de 15 de janeiro.

Tendo em conta as diferenças substantivas entre este novo SDH e o anterior SHM, apesar de um suceder ao outro, esta decisão de nomeação de nova chefia no SDH, em regime de substituição, implica a concomitante cessação da chefia do SHM, em regime de substituição da TS, Patrícia Margarida de Carvalho dos Santos Duarte Loução Patriarca (tendo em conta o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º, e , n.º 6 do artigo 27.º da lei 2/2004-15/1), e, bem assim, a anulação do concurso aberto para o preenchimento da chefia do SHM, devendo a DAM, proceder aos trâmites administrativos necessários para o efeito, e, outrossim, preparar um novo procedimento concursal para a chefia do SDH, nos termos e dentro do prazo estabelecido na lei.

2.4. Na unidade orgânica **Serviço de Logística e Tráfego (SLT)** mantém-se a estrutura interna existente, e a sua vocação de serviço operacional do município, adicionando-se apenas áreas de atuação que restavam no Setor de Administração Direta (SAD), este que já tinha sido grandemente reduzido com o incremento do Serviço de Ambiente, Água, Saneamento e Resíduos (SAASR).

Passam a estar adstritos ao SLT a AT, Felismina de Jesus Coroa Pontes, bem como os AO, Arlindo Manuel Dias Guilherme, José Francisco Bate Raposo, Joaquim Francisco Galeado Rocha, Clara Maria Godinho Ramos, Carlos Francisco do Pereiro Amador, João Miguel dos Santos Lança Furtado Serra, José Francisco Cortegano dos Santos, José Francisco Ameixa Bailote, Domingos José Medeiros Furão, Mário Pedro Palma Santos, Artur Farião Florêncio, José Manuel de Jesus Favinha.

Dada a permanência do essencial do corpo de competências e a similitude das que são aduzidas, é reafirmada e expressamente mantida, a comissão de serviço do chefe de serviço do SLT, José Inácio Guerreiro Costa, dando sequência e continuidade ao respetivo

período da mesma, em curso, e nas mesmas condições em que se vem exercendo, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 2/2004 -15/1, aplicável em conformidade com o artigo 18.º da Lei n.º 49/2012 -29/8.

2.5. É extinta a subunidade orgânica, Setor de Administração Direta (SAD), tendo em conta o n.º 15 da revisão da OSM identificada em 1.2. supra e o artigo 8.º do DL 305/2009-23/10.

3. São produzidas as adaptações necessárias nas unidades orgânicas do município, prevalecendo, nas matérias acima identificadas, o que agora fica determinado.

4. O presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2023.

5. Distribuir pelos serviços, divulgar publicamente em edital, afixado nos lugares de estilo, publicar na página eletrónica do município, e mandar publicar no Diário da República (artigo 10.º, n.º 6 do DL 305/2009-23/10).

Assinado por: **Luís António Pita Ameixa**
Num. de Identificação: 05568174
Data: 2023.04.03 17:51:58+01'00'
Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministerio da Administracao Interna.**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.**
CHAVE MÓVEL